



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-031/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-026/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001703/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, HSCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.523/0001-33, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. DANIEL CARLOS CONSTANZO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 272.163.048-29, Sr. ALEX EDUARDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 631.904.356-34 e, Sr. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 297.514.798-86.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-026/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de cardiologia intervencionista, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 014/001703/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.517.589,48 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2093	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7478 DE 14 / 08 / 2024

*C. Serrano*



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/001703/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento público nº 01/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	07/06/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
<b>Valor global</b>	R\$ 7.517.589,48 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2093, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-026/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é cujo objeto é a prestação de serviços de cardiologia intervencionista, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 014/001703/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2024

Termo: 36-A-031/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-026/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, HSCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017 a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **HSCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.523/0001-33, com sede na Rua General Mitre, nº 110, nº 115 e nº 142, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25075-100, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **DANIEL CARLOS CONSTANZO SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 30.252.453-8 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 272.163.048-29, Sr. **ALEX EDUARDO DE SOUZA**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº M 4.851.133, inscrito no CPF sob o nº 631.904.356-34 e, Sr. **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, atuário, portador da carteira de identidade nº 33.350.990-0, inscrito no CPF sob o nº 297.514.798-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001703/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-026/2022	-	08/06/2022	08/06/2023
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	26-004/2023	RERRATIFICAR	01/06/2023	08/06/2023
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-027/2023	PRORROGAR	08/06/2023	08/06/2024

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de serviços de cardiologia intervencionista**, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 014/001703/2024.

**Parágrafo Primeiro** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2022 e seus anexos.

**Parágrafo Segundo** – O presente termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pelo **HSCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA**, é de **R\$ 626.465,79 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/001080/2023.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela do Sistema único de Saúde – SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

**Parágrafo Sexto** - Os repasses de recursos extraordinários de cofinanciamento, oriundo de recursos próprios do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, poderão ser utilizados para incremento temporário na execução dos serviços de saúde.

**Parágrafo Sétimo** - Farão jus ao cofinanciamento os prestadores de serviços habilitados, desde que contemplados nas resoluções estaduais e federais, em observância aos critérios de adesão dessas resoluções.

**Parágrafo Oitavo** - Os repasses de recursos serão realizados na modalidade “Fundo a Fundo”, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Parágrafo Nono** – No que concerne aos procedimentos previstos na portaria de adesão ao programa do Ministério da Saúde, estes serão pagos “extra teto”, tendo em vista que o repasse é realizado pelo Governo Federal para atendimento de pacientes provenientes de unidades de saúde municipais, observadas as regras estabelecidas naquele documento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO**

O valor global deste Contrato é de R\$ 7.517.589,48 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo 014/001703/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2093	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 36-026/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 010/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001407/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via



digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SEBRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Daniel Carlos Constanzo Silva  
Diretor Executivo  
Vendas de Serviços

HSCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA  
DANIEL CARLOS CONSTANZO SILVA  
Representante Legal (por procuração)

Alex Eduardo de Souza  
Diretor

HSCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA  
ALEX EDUARDO DE SOUZA  
Representante Legal (por procuração)

Daniel Souza  
Diretor Atuarial

HSCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA  
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA  
Representante Legal (por procuração)